



J/15058

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO - RESIDENCIAL
N.º 876/2022 - LIVRO - 07 - FOLHAS N.º 1408 a 1411

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, centro, CEP 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP-SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

LOCADORES:

ORLANDO PIRES JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 18.986.817 e CPF n.º 084.653.068-69 e **MARLENE MACIAS PIRES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG n.º 9.149.796 e CPF n.º 058.968.388-83, residentes e domiciliados à Rua Prof. Dorival Alves, Nº 731, LT 201, Bairro: Vila Xavier, CEP: 14.810-210, na cidade de Araraquara/SP, doravante simplesmente denominados **LOCADORES**, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62 e no CRECI n.º 014455-J, localizada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Anexo 1641, Centro, nesta cidade, CEP. 14801-320, representada pelo Sr. **THIAGO ACQUARONE GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 32.817.816-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 298.106.078-30, residente e domiciliado à Rua Américo Brasiliense, n.º 561, Bairro: Vila Ferroviária, nesta cidade, CEP. 14.802-340.

I - DO IMÓVEL

O objeto da presente locação consiste em **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 56.991, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 07.046.023.00 - REDUZIDO Nº 21043, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 244, JARDIM BRASIL, CEP: 14811-116, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR A UNIDADE CASA ABRIGO PARA MULHERES "ALAÍDE APARECIDA KURANAGA"**, de propriedade dos **LOCADORES**, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao **LOCATÁRIO**.

II - DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel será de **30 (trinta) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2022 e término em 11 de junho de 2025**, data em que o **LOCATÁRIO** se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e/ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.

a) Após os 12 (doze) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

b) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato ficará obrigada a pagar uma multa de 03 (três) aluguéis vigentes à parte inocente, que poderá considerar o contrato automaticamente rescindido.

III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Pela locação objeto deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** mensalmente a importância de **R\$ 2.323,31 (dois mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)**, pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, no seguinte endereço: **PAÇO MUNICIPAL, RUA SÃO BENTO, N.º 840 - 2º ANDAR - CENTRO - CEP: 14.801-901**, nesta cidade de Araraquara - SP, sendo que nessa oportunidade os **LOCADORES** assinarão o comprovante de pagamento.

a) O pagamento do IPTU e demais tributos decorrentes da propriedade permanecerão sob responsabilidade dos **LOCADORES**.

b) Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º 1335 - 05.02.3.3.90.36.14.422.0020.2.028.01.11000000. - Recurso Próprio, Requisição n.º 8514/2022.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IV - DO REAJUSTE

Decorridos 12 (doze) meses da locação, o aluguel poderá ser reajustado ou concedido desconto em caso de deflação, através de ofício, em conformidade com Laudo de Avaliação do valor de locação a ser realizado pelo Município e com os índices do IPCA acumulados no período e, no caso de extinção deste, por aquele que vier a substituí-lo legalmente.

V - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel objeto da presente locação destina-se exclusivamente para fim **NÃO-RESIDENCIAL** e será destinado para abrigar a **UNIDADE CASA ABRIGO PARA MULHERES "ALAÍDE APARECIDA KURANAGA"**.

- a) Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito dos **LOCADORES**.
- b) O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem consentimento prévio e por escrito dos **LOCADORES**, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do **LOCATÁRIO** também quanto à parte sublocada ou cedida.

VI - DAS RESPONSABILIDADES DOS LOCADORES

- a) Cabe neste ato aos **LOCADORES** dar em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado. O imóvel foi previamente vistoriado tanto por representantes dos **LOCADORES** como por representantes do **LOCATÁRIO** e o laudo respectivo, descrevendo as condições do mesmo e assinado pelas partes, integrará o presente instrumento para todos os fins de direito.
- b) Compromete-se os **LOCADORES** a respeitar a privacidade do **LOCATÁRIO** durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.
- c) Os **LOCADORES** terão direito de vistoriar o prédio locado quando julgar conveniente, mediante prévio aviso ao **LOCATÁRIO**.
- d) Os **LOCADORES** serão responsáveis por todo e qualquer reparo que venha a ser necessário realizar no imóvel, decorrentes de vícios ocultos, imperfeições pré-existentes, eventos da natureza ou de terceiros, desde que o **LOCATÁRIO** não os tenha dado causa ou para com eles concorrido.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- a) Toda e qualquer modificação no prédio somente será permitida mediante prévia autorização escrita dos **LOCADORES**.
- b) Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar aos **LOCADORES**, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- c) Compromete-se o **LOCATÁRIO**, a manter o imóvel em perfeito estado de conservação nas condições em que o recebeu para assim restituí-lo, findo ou rescindido o contrato.
- d) Caso os **LOCADORES** manifestem a intenção de vender o referido imóvel, se compromete o **LOCATÁRIO** a permitir que as pessoas interessadas na compra possam visitar o imóvel, caso não queira exercer o direito de preferência em adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.
- e) Caso haja desapropriação do imóvel ora locado por outros entes públicos, ressalva-se o direito do **LOCATÁRIO** de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.
- f) Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** o pagamento das taxas de consumo de água e energia, sendo responsável pelas multas em caso de atraso dos respectivos pagamentos e providências quanto à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

transferência da titularidade junto às prestadoras de serviços (DAAE e CPFL), tanto na locação inicial quanto na devolução do imóvel.

g) O **LOCATÁRIO** se responsabiliza a comunicar aos **LOCADORES** da necessidade dos reparos referidos na alínea “d” do item VI deste contrato.

h) A indenização pelos **LOCADORES** das benfeitorias executadas pelo **LOCATÁRIO**, seguirão o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 8.245/91, sendo que:

1º) Benfeitorias necessárias executadas pelo **LOCATÁRIO** poderão ser ou não autorizadas previamente pelos **LOCADORES**, a depender da urgência dos reparos;

2º) Benfeitorias úteis, executadas pelo **LOCATÁRIO** deverão ser autorizadas previamente pelo **LOCADOR**.

3º) Benfeitorias voluptuárias executadas pelo **LOCATÁRIO** somente serão levantadas ao final do ato se autorizada a execução previamente pelos **LOCADORES** e se este concordar, na autorização, com o levantamento.

VIII – DA DESOCUPAÇÃO

a) Obriga-se o **LOCATÁRIO** a comunicar por escrito aos **LOCADORES**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.

b) Ao desocupar o imóvel, compromete-se a entregar as chaves, a fim de que seja realizada a vistoria pelos **LOCADORES**.

c) Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas, uma vez que não devolvido em ordem (conforme Termo de Vistoria de Entrada), seja feito por meio de três orçamentos (equalizados com quantidades e preço unitário e total de cada serviço e acessórios) apresentado pelos **LOCADORES**, oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria “ad perpetuum rei memoriam”, por menos célebre e mais dispendiosa. Dentre os orçamentos apresentados pelos **LOCADORES**, prevalecerá o de menor valor, desde que dentro do valor médio praticado no mercado. Tais orçamentos serão analisados por profissional qualificado indicado pelo Município, que elegerá, dentre o menos oneroso, aquele com o qual concordar tecnicamente. A Vistoria Final será realizada conjuntamente pelos **LOCADORES** e **LOCATÁRIO**, para fins de entrega do imóvel.

IX - DO FORO COMPETENTE

Os contratantes, de livre e espontânea vontade, elegem o foro da comarca de Araraquara/SP, por mais privilegiado que outro venha a ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O **LOCATÁRIO** se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos nocivos e/ou que venham a perturbar a tranquilidade e a saúde pública.

b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do **LOCATÁRIO** em exercer o direito de preferência, este deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado aos **LOCADORES** a notificá-lo ou interpelá-lo para manifestar-se.

c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários dos **LOCADORES**, sub rogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as cláusulas firmadas.

d) Durante o contrato, as partes se comprometem a realizar **REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**, desde que avisados com 05 (cinco) dias de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

antecedência. Qualquer dano causado por avaria estrutural do imóvel será de responsabilidade dos **LOCADORES**, que deverá ser comunicado pelo **LOCATÁRIO** através de ofício para providências quanto aos reparos a serem realizados. Qualquer alteração estrutural ou não no imóvel feita por parte dos **LOCADORES** antes ou durante a locação, deverá constar de adendo à Vistoria Inicial e enviado ao Município para que seja atestada, analisada e anexada ao processo de locação.

e) A presente avença é realizada através do **PROCESSO Nº 4714/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022**, instruído no **GUICHÊ 60.647/2022**, consoante artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

f) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal n.º 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

Araraquara, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADORA
MARLENE MACIAS PIRES

LOCADOR
ORLANDO PIRES JÚNIOR

REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
THIAGO ACQUARONE GOMES

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP
CPF Nº 306.811.778-02

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ORLANDO PIRES JÚNIOR E MARLENE MACIAS PIRES – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO (ORIGEM) Nº: 876/2022 – Livro nº 07 – Fls. 1408 a 1411

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 56.991, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 07.046.023.00 - REDUZIDO Nº 21043, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 244, JARDIM BRASIL, CEP: 14811-116, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR A UNIDADE CASA ABRIGO PARA MULHERES “ALAÍDE APARECIDA KURANAGA”

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 07 de dezembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Nome: Orlando Pires Júnior
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 084.653.068-69

Assinatura: _____

Nome: Marlene Macias Pires
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 058.968.388-83

Assinatura: _____

Nome: Thiago Acquarone Gomes
Cargo: Representante Imobiliária
CPF/MF n.º: 298.106.078-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 876-2022 – Livro 07 – Folhas n.º 1525 a 1526

PRIMEIRO REAJUSTE AO CONTRATO N.º 876-2022, QUE TEM POR LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MATRÍCULA N.º 56.991, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 07.046.023.00 - REDUZIDO N.º 21043, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, N.º 244, JARDIM BRASIL, CEP: 14811-116, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR A UNIDADE CASA ABRIGO PARA MULHERES “ALAÍDE APARECIDA KURANAGA”.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTES LOCADORES:

ORLANDO PIRES JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 18.986.817 e CPF n.º 084.653.068-69 e **MARLENE MACIAS PIRES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG n.º 9.149.796 e CPF n.º 058.968.388-83, residentes e domiciliados à Rua Prof. Dorival Alves, N.º 731, LT 201, Bairro: Vila Xavier, CEP: 14.810-210, na cidade de Araraquara/SP, doravante simplesmente denominados **LOCADORES**, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62 e no CRECI n.º 014455-J, localizada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Anexo 1641, Centro, nesta cidade, CEP. 14801-320, representada pelo Sr. **THIAGO ACQUARONE GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 32.817.816-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 298.106.078-30, residente e domiciliado à Rua Américo Brasiliense, n.º 561, Bairro: Vila Ferroviária, nesta cidade, CEP. 14.802-340.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo de reajuste, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N.º 22194/2023**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022**, **PROCESSO N.º 4714/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O **REAJUSTE NA ORDEM DE 3,20%** (três inteiros e trinta centésimos por cento).do Contrato n.º 876-2022, firmado entre as partes em 07/12/2022, com início em 12/12/2022 e cujo termo final se dará em 11/06/2025, a ser aplicado no período de 12/12/2023 a 11/06/2025/2024, conforme cláusula IV.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 1.434,42 (um mil, quatrocentos e trinta quatro reais e quarenta dois centavos)**.

02.01. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 2.323,31 (dois mil, trezentos e vinte três reais e trinta e um centavos)** para **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de **3,20%** (três inteiros e trinta centésimos por cento), equivalente ao valor mensal de **R\$ 79,69 (setenta e nove reais e sessenta nove centavos)**.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 1335-05.02.3.3.90.36.14.422.0020.2.028.01.1100000. Empenhos n.º 27718/2023 e 27719/2023

02.03. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N.º 22194/2023**, e encontra amparo legal no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991 e no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 15/12/2023. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADORA
MARLENE MACIAS PIRES

LOCADOR
ORLANDO PIRES JÚNIOR

REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
THIAGO ACQUARONE GOMES

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP
CPF Nº 306.811.778-02

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79D1-64FC-83AD-6FB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 15/12/2023 11:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 15/12/2023 11:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 15/12/2023 15:08:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IMOBILIARIA SAO PAULO S S LTDA (CNPJ 00.259.680/0001-62) VIA PORTADOR JOSE ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 066.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 16:29:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/79D1-64FC-83AD-6FB0>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ORLANDO PIRES JÚNIOR E MARLENE MACIAS PIRES – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.

CONTRATO (ORIGEM) N.º 876-2022

CONTRATO (ADITIVO) N.º 876-2022-APOSTILAMENTO – Livro 07 - fls. 1525 - 1526

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 56.991, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 07.046.023.00 - REDUZIDO Nº 21043, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 244, JARDIM BRASIL, CEP: 14811-116, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR A UNIDADE CASA ABRIGO PARA MULHERES “ALAÍDE APARECIDA KURANAGA”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, na data da última assinatura digital apostada

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Pelo contratante/locatário:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada/locador(a):

Nome: Orlando Pires Júnior
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 084.653.068-69

Assinatura: _____

Nome: Marlene Macias Pires
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 058.968.388-83

Assinatura: _____

Pela representante Imobiliária:

Nome: Thiago Acquarone Gomes
Cargo: Representante
CPF/MF n.º: 298.106.078-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Mazetta Lucas
Cargo: Secretário de Direitos Humanos e Participação Popular
CPF: 259.681.458-70

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal/Acompanhamento

Nome: Laís Cristiane Redondo de Conti

Cargo: Gerente de Articulação Estratégica e Intersetorialidade em Políticas para Mulheres

CPF/MF n.º: 395.790.818-32

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4030-2FA6-B410-2E6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 15/12/2023 15:09:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MAZETA LUCAS (CPF 259.XXX.XXX-70) em 15/12/2023 15:22:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAIS CRISTINE REDONDO DE CONTI (CPF 395.XXX.XXX-32) em 15/12/2023 16:15:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IMOBILIARIA SAO PAULO S S LTDA (CNPJ 00.259.680/0001-62) VIA PORTADOR JOSE ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 066.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 16:28:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4030-2FA6-B410-2E6F>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 876-2022 – Livro 07 – Folhas n.º 1627 a 1628

SEGUNDO REAJUSTE AO CONTRATO N.º 876-2022, QUE TEM POR LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MATRÍCULA N.º 56.991, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 07.046.023.00 - REDUZIDO N.º 21043, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, N.º 244, JARDIM BRASIL, CEP: 14811-116, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR A UNIDADE CASA ABRIGO PARA MULHERES “ALAÍDE APARECIDA KURANAGA”.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ROBERTO PEREIRA**, portador do RG n.º 18.194.112 e CPF/MF n.º 105.530.468-10, nomeado pela Portaria n.º 29.757 de 01/01/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTES LOCADORES:

ORLANDO PIRES JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 18.986.817 e CPF n.º 084.653.068-69 e **MARLENE MACIAS PIRES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG n.º 9.149.796 e CPF n.º 058.968.388-83, residentes e domiciliados à Rua Prof. Dorival Alves, N.º 731, LT 201, Bairro: Vila Xavier, CEP: 14.810-210, na cidade de Araraquara/SP, doravante simplesmente denominados **LOCADORES**, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62 e no CRECI n.º 014455-J, localizada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Anexo 1641, Centro, nesta cidade, CEP. 14801-320, representada pelo sócio administrador, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23, residente e domiciliado à Av. Saracura, n.º 125, Parque Residencial Damha, nesta cidade, CEP. 14.804-460.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo de reajuste, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N.º 3.666/2025**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022, PROCESSO N.º 4714/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O **REAJUSTE NA ORDEM DE 4,87%** (três inteiros e trinta centésimos por cento) do Contrato n.º 876-2022, firmado entre as partes em 07/12/2022, com início em 12/12/2022 e cujo termo final se dará em 11/06/2025, a ser aplicado no período de 12/12/2024 a 11/06/2025, conforme cláusula IV.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 701,28 (setecentos e um reais e vinte oito centavos)**.

02.01. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 2.516,88 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de **4,87%** (três inteiros e trinta centésimos por cento), equivalente ao valor mensal de **R\$ 116,88 (cento e dezesseis reais e oitenta oito centavos)**.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 1335-05.02.3.3.90.36.14.422.0020.2.028.01.1100000. Empenhos n.º 1116/2025 e 1117/2025.

02.03. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N.º 3.666/2025**, e encontra amparo legal no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991 e no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 27 de janeiro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ROBERTO PEREIRA

LOCADORA
MARLENE MACIAS PIRES

LOCADOR
ORLANDO PIRES JÚNIOR

REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS
SANTOS

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
 RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP
 CPF Nº 306.811.778-02

ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
 CPF Nº 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0B6-97E7-85AA-4D6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 28/01/2025 10:22:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 28/01/2025 10:52:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 29/01/2025 10:47:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IMOBILIARIA SÃO PAULO S/S LTDA (CNPJ 00.259.680/0001-62) em 31/01/2025 10:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 066.XXX.XXX-23) em 04/02/2025 14:59:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0B6-97E7-85AA-4D6B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ORLANDO PIRES JÚNIOR E MARLENE MACIAS PIRES – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.

CONTRATO (ORIGEM) N.º 876-2022

CONTRATO (ADITIVO) N.º 876-2022-APOSTILAMENTO – Livro 07 - fls. 1627 - 1629

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 56.991, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 07.046.023.00 - REDUZIDO Nº 21043, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 244, JARDIM BRASIL, CEP: 14811-116, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR A UNIDADE CASA ABRIGO PARA MULHERES “ALAÍDE APARECIDA KURANAGA”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Luis Claudio Lapena Barreto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Roberto Pereira

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante/locatário:

Nome: Roberto Pereira

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Pela contratada/locador(a):

Nome: Orlando Pires Júnior
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 084.653.068-69

Assinatura: _____

Nome: Marlene Macias Pires
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 058.968.388-83

Assinatura: _____

Pela representante Imobiliária:

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro Dos Santos
Cargo: Sócio Administrador
CPF/MF n.º: 066.897.338-23

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jessyca Joyce Oliveira de Alencar
Cargo: Secretária de Direitos Humanos e Participação Popular
CPF: 379.758.668-06

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal/Acompanhamento

Nome: Laís Cristine Redondo de Conti
Cargo: Agente Educacional
CPF/MF n.º: 395.790.818-32

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do (s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, ser ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A330-1B03-E7E3-EED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 28/01/2025 14:45:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAIS CRISTINE REDONDO DE CONTI (CPF 395.XXX.XXX-32) em 28/01/2025 16:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSYCA JOYCE OLIVEIRA DE ALENCAR (CPF 379.XXX.XXX-06) em 28/01/2025 16:15:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IMOBILIARIA SÃO PAULO S/S LTDA (CNPJ 00.259.680/0001-62) em 31/01/2025 10:31:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 066.XXX.XXX-23) em 04/02/2025 14:58:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A330-1B03-E7E3-EED1>